



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feita indicação a Secretara da Educação da Cidade do Recife, para que reajuste o piso salarial do magistério municipal em 3,62% conforme anunciado pela CNTE, no dia 30.12.2023, seguindo o critério da Lei nº 11.738/2008 e que sejam pagos os retroativos de 2022 e 2023 no percentual de 14,67%.

JUSTIFICATIVA

Os reajustes indicados são necessários para o cumprimento da lei do piso salarial do magistério e a necessidade de pagamento dos valores não implementados na carreira dos profissionais da educação nos anos de 2022 e 2023. Conforme anunciado pela confederação nacional dos trabalhadores da educação, em 30.12.2023, a atualização do piso salarial profissional nacional do magistério, em 2024, seria de 3,62%, seguindo critério da Lei nº 11.738/2008, e em âmbito municipal, se tentaria garantir o percentual mínimo do piso nas carreiras para que o governo municipal possa cumprir a lei.

Em 2022 o MEC divulgou o percentual de 33,24% de reajuste para do piso do magistério, entretanto para a maioria dos professores de Recife, o governo municipal aplicou apenas o percentual de 23,24% na carreira. Em 2023 o reajuste anunciado foi 14,95%, o governo municipal aplicou apenas 8,50% para maioria dos docentes recifenses. A não implementação dos percentuais em sua totalidade na carreira ocasionou a uma perda de em média 14,67% das remunerações dos professores e professoras da rede municipal, que não receberam os valores devidos conformes estabelecido pela referida lei.

Aplicar o percentual devido de 14,67% na carreira, é promover a verdadeira valorização profissional da educação. Que Recife possa cumprir a Lei do Piso Salarial





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Nacional do Magistério, com repercussão na carreira, extensivo a todos/as profissionais do GOM.

É fundamental que os profissionais da educação recebam não apenas o reajuste atual do piso conforme estabelece a lei, mas também os percentuais devidos referentes aos anos anteriores, de modo a garantir justiça e equidade.

Assim sendo, se faz urgente e fundamental o pagamento do Piso do Magistério de 3,62%, conforme a Lei Federal nº 11738/2008, a partir de janeiro de 2024; e o pagamento dos retroativos de 2022 e 2023 percentual 14,67%.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de março de 2024.

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

